

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 7/2025

ATA N.º 64 /2025

PARTES:

CONTRATANTE:

Unidade Única , doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede à Praça Centro , 06 - Centro, Lamim - MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.179.426/0001-12 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Waldiney de Souza Campos.

CONTRATADA:

Norte Industria Grafica , com sede na Rua Pérola do Vale , 55 - Itoupava Central , Blumenau , 89062212 - SC , inscrita no 18 486 182/0001-18, neste ato representada pelo seu senhor diretor , portador do CPF N. 07061576995 , pedido@nortegrafica.com CONTRATADA, doravante denominada CONTRATADA.

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º. 14.133/21, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 7/2025 , Processo Administrativo n.º 102/2025 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAMIM/MG. .

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 7/2025 , Processo Administrativo n.º 102/2025 bem como a Ata de Registro de Preços n.º 64/2025 e



demais anexos que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. - O valor estimado deste contrato é de cinquenta e seis mil e cem reais de acordo com os valores e quantitativos abaixo relacionados, que será adquirido de forma parcelada:

Lote 86

Receituário azul medicamento controlado.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Receituário azul medicamento controlado.Receituário azul medicamento controlado 23,5x 8,5cm - Bloco com 50 folhas ? Receituário Azul ?Medicamento Controlado? Finalidade: Prescrição de medicamentos da Lista C1 (comoalguns ansiolíticos, anticonvulsivantes, etc.), de acordo com a Portaria nº 344/98 da Anvisa.? Cor: Azul (geralmente com tarja azul ? padronizadoconforme legislação)? Tamanho: 23,5 cm x 8,5 cm (formato retangular,semelhante ao de um cheque)? Tipo de bloco: Simples (geralmente sem cópia, diferentedo amarelo)? Quantidade: Bloco com 50 folhasPrazo de entrega: até 15 dias úteis após aprovação da arte.Os adesivos deverão ser entregues em embalagens adequadas,garantindo a integridade do material durante o transporte.	3.000,00 Unidade	R\$ 3,70	R\$ 11.100,00
Marca: PROPRIA	Fabricante: PROPRIO	Modelo: BLOCO	
Total Lote 86		x1	R\$ 11.100,00

Lote 87

Receituário comum branco 21x15 cm

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Receituário comum branco 21x15 cmReceituário comum branco 21x15 cm ? Bloco com 100 folhas,Descrição do Produto:Produto: Receituário Comum BrancoFormato: 21x15 cm (tamanho A5)Cor do Papel: BrancoQuantidade de Folhas: 100 folhas por blocoTipo de Papel: Papel comum, resistente, adequado para impressãode textos e manuscritosEmbalagem: Bloco com 100 folhas, acondicionadas de formasegura, para evitar danosAplicação: Utilizado para a emissão de receitas médicas e outrosdocumentos relacionados ao atendimento em estabelecimentos desaúdeOutras Características: O produto deve ser livre de impurezas,com bordas bem cortadas e com boa qualidade de impressão. Afolha deve ter gramatura média, adequada para uso em receituáriose outras prescrições.Prazo de entrega: até 15 dias úteis após aprovação da arte	5.000,00 Unidade	R\$ 4,00	R\$ 20.000,00
Marca: PROPRIA	Fabricante: PROPRIO	Modelo: BLOCO	
Total Lote 87		x1	R\$ 20.000,00

Assinado por 2 pessoas: WALDINEY DE SOUZA CAMPOS e MAICON HENRIQUE ALBANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/AFA2-A145-78E3-01CB> e informe o código AFA2-A145-78E3-01CB



Lote 88

Receituário de controle especial amarelo

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Receituário de controle especial amareloReceituário de controle especial amarelo, autocopiativo, 21x15 cm,duas vias- Bloco com 50 folhas dupla? Tipo: Receituário de controle especial (modelo amarelo) ?utilizado para prescrição de medicamentos sujeitos acontrole especial, como psicotrópicos e entorpecentes(conforme Portaria nº 344/98 da Anvisa).? Formato: 21 x 15 cm (tamanho aproximado de meia folhaA4)? Material: Papel autocopiativo (duas vias ? uma fica com opaciente e a outra com a farmácia)? Quantidade: Bloco com 50 folhas duplas (total de 100páginas, considerando as cópias)Prazo de entrega: até 15 dias úteis após aprovação da arte.Os adesivos deverão ser entregues em embalagens adequadas,garantindo a integridade do material durante o transporte.	5.000,00 Unidade	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
Marca: PROPRIA	Fabricante: PROPRIO	Modelo: BLOCO	
Total Lote 88		x1	R\$ 25.000,00

2. - O CONTRATANTE poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art 125 da Lei Federal 14.133/2021.

3. - Serão incorporados ao contrato, mediante Aditamento todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO/RECEBIMENTO/

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado conforme o que estabelece a Ata de Registro de Preços nº 64 /2025.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - As condições de reajustamento constam na Ata de Registro de Preços nº 64 /2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Saúde - UBS

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0003.2.0044	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 485.661,20

TOTAL R\$:485.661,20

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - secretaria de assistência social

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00.2.08.01.08.244.0005.2.0056	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 52.180,00

52.180,00

TOTAL R\$:

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00.2.05.01.20.606.0008.2.0034	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 97.494,00



TOTAL R\$:97.494,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

- Secretaria da Fazenda

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00.2.03.03.04.122.0002.2.0009	1.500.000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL	R\$ 369.535,50

SECRETARIA DE OBRAS -

SECRETARIA DE OBRAS

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00.2.10.01.15.452.0007.2.0067	1.500.000	MANUTENCAO SETOR OBRAS PUBLICAS	R\$ 97.494,00

TOTAL R\$: 97.494,00

SECRETARIA DE CULTURA - SECRETARIA

DE CULTURA

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00.2.11.01.13.392.0006.2.0073	1.500.00	MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS E POPULARES	R\$ 26.040,00

TOTAL R\$:26.040,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Além de observar todas as normas e condições previstas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2025 e seus anexos, incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, executar, com eficiência, pontualidade e qualidade, o objeto contratual; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes do

fornecimento do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - À Contratante compete às obrigações constantes na ARP nº 64 /2025 e nos anexos do Edital, bem como efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no Edital e na ARP, e ainda acompanhar a execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO

9.1 - O contrato celebrado poderá ser extinto conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 64 /2025.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA serão aplicadas as sanções constantes na ARP nº 64 /2025.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



1. - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 134/2023, bem como pelas cláusulas e condições constantes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 7/2025 , Processo Administrativo nº 102/2025 .
2. - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. - O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

- a. quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b. quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

- a. quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b. quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento dos bens;

- c. para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizada por escrito e devidamente motivada e justificada, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 30 (trinta) dias úteis após seu protocolo.

2. - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO DE CONTRATO

14.1 - A gestão do contrato será desenvolvida pelo Thiago Gomes de Souza Campos responsável pela demanda de contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico, para exercício das funções.

Fiscal de contrato Sra.Isabela Pereira

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Unidade Única /MG 15 de janeiro de 2026 .

Waldiney de Souza Campos

maicon henrique albano

Prefeito Municipal

Representante Legal do Fornecedor

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AFA2-A145-78E3-01CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WALDINEY DE SOUZA CAMPOS (CPF 033.XXX.XXX-84) em 15/01/2026 14:40:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAICON HENRIQUE ALBANO (CPF 070.XXX.XXX-95) em 16/01/2026 09:49:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/AFA2-A145-78E3-01CB>